



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 82/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DA CULTURA E DESPORTO

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 09 – Apoio e Gestão Fiscal Geral da Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2007 – Revitalização do Ginásio Municipal em Alto Alegre

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.1048 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílio e convênio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Covatti Filho, convênio 928207/2022, Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 04 de julho de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da Atividade: 2007 – Revitalização do Ginásio Municipal em Alto Alegre/RS.

A abertura deste crédito adicional especial tem como finalidade a devolução de rendimentos da emenda parlamentar do Deputado Federal Covatti Filho, convênio 928207/2022, Ministério do Esporte.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 04 de julho de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal